



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1166 - Extra - Ano XXIV - 08 de dezembro de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

 /prefeituradepериibe

 /prefeituradepериibe

 www.peruibe.sp.gov.br

MOSTRA **SOLIDÁRIA DE IEMANJÁ**

**10 E 17 DAS 14H ÀS 20H
11 E 18 DAS 09H ÀS 15H**

**PRAIA DO RUÍNAS (AV. GOV. MÁRIO
COVAS JR, ALTURA N° 7.500)**



AUDIÊNCIA PÚBLICA

27/12/2022 - Câmara Municipal - 18h - Plano Diretor de Turismo

www.peruibe.sp.gov.br

ATOS DO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Peruíbe, nos termos da Lei Federal nº 10.257/2001 – (Estatuto da Cidade), convida a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, que “Dispõe sobre a revisão da Lei Complementar nº 100, de 29 de março de 2007, que “Institui o Plano Diretor, define princípios, objetivos, estratégias e instrumentos para a realização das ações de planejamento no município de Peruíbe e dá outras providências”.

O referido projeto encontra disponível no site da Câmara para consulta.



CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO DIRETOR



Data: 13 de fevereiro de 2023

Local: Câmara Municipal de Peruíbe

Horário: 18h

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0627/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E

Exonerar, a pedido, PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, nomeado(a) pela Portaria nº. 59 de 01 de fevereiro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADOS

E R R A T A

Referência: Portaria nº. 619/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto, onde se lê: “ ERIKA PRISCILA PERUCELO”

leia-se: “ERIKA PRISCILA OLIVEIRA PERUCELO.”
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

ADITAMENTO Nº 185/2022 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 – CREDENCIADO: BANCO DO BRASIL S/A – ASSINATURA: 07/12/2022 – MOTIVO: CREDENCIAMENTO PELO PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 22/12/2022 – PROCESSO Nº 12.848/2016 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 42/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

TERMO DE ADITAMENTO Nº 186/2022 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E OUTRAS RECEITAS, ATRAVÉS DE RECOLHIMENTO COM CÓDIGO DE BARRAS – FEBRABAN, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 – CREDENCIADO: BANCO SANTANDER S/A – ASSINATURA: 07/12/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 12 MESES A CONTAR DE 23/12/2022 – PROCESSO Nº 12.903/1/2021 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 40/2016.

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 4.175, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE INSTITUI A SEMANA DE CONCIENCIÇÃO DA LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PERUIBE.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 77, DE 2022 DE AUTORIA DO VEREADOR IVAN MARTINS COLARES.

Art. 1º- Fica instituída a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Peruíbe”, a se realizar anualmente no mês de setembro.

Art. 2º- Ficará incluído no Calendário Oficial do Município de Peruíbe e da Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência”.

Art. 3º- A semana ora instituída terá o objetivo de conscientizar sobre a importância do desenvolvimento de meios de inclusão das pessoas com deficiência na sociedade. O preconceito e a inacessibilidade também são dois pontos centrais a serem debatidos durante esta data, e que são responsáveis por dificultar a vida dessas pessoas com deficiência.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 85, DE 2022 DE AUTORIA DA VEREADORA MARIA DO SOCORRO ANTUNES MENDONÇA.

Art. 1º- Fica instituída a “Semana de Conscientização da Luta das Pessoas com Deficiência no Município de Peruíbe”, a se realizar anualmente no mês de setembro.

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Doador de Órgãos a ser comemorado anualmente no dia 12 de setembro.

Art. 2º- No decurso da semana referente á data prevista nesta Lei, poderá ser intensificada a realização de campanhas educativas de informação e incentivo á doação voluntária de órgãos e tecidos.

Art. 3º- As campanhas de conscientização da população para doação de órgãos e tecidos poderá ser desenvolvidas em conjunto com instituições e entidades não governamentais.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias municipais, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.704, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.174, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 128, DE 09 NOVEMBRO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$85.000,00** (oitenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACAO MEDICA	
PROGRAMA: 0005	SAUDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAUDE	
SUBFUNÇÃO: 302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
AÇÃO: 2068	Manutenção da Atenção de média e alta complexidade	
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 04	Despesas Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.52	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
FONTE DE RECURSO: 91	Tesouro – Exercícios anteriores	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 300.113	SINISTRO PORTO SEGURO	
TOTAL DE CREDITO		85.000,00

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL Nº 600071039-7	Conta depósito bancário – Sinistros Porto Seguro	85.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.705, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.518.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.518.000,00 (um milhão, quinhentos e dezoito mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNI	
02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTAO	
04.123.0004.0002	AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	
	Despesas Correntes	
124.3290.21	Juros sobre a dívida por contrato	265.000,00
125.3290.91	Sentenças Judiciais	662.000,00
	Despesas de Capital	
126.4490.91	Sentenças Judiciais	30.000,00
127.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	561.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.518.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Fonte 01	1.518.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Fonte 01	152.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRET. MUN. OBRAS, SERV. INFRAESTRUTURA URB	
02.07.04	DEPART.ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	GESTÃO DA FROTA	
	Despesas Correntes	
244.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		50.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Fonte 01	50.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.02	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.392.0006.2123	DES. ESC. MUN. LIVRE DE MÚSICA	
	Despesas Correntes	
666.3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Fonte 01	4.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.16.00	SECRET. MUN.TURISMO, CULTURA E ESPORTES	
02.16.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
27.812.0007.2126	ESPORTE DE BASE	
	Despesas Correntes	
690.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	28.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		28.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Fonte 01	28.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
06.182.0007.2135	APOIO AS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL	
	Despesas Correntes	
722.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes – Fonte 01	100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.708, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA AS ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO IV, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 5.300, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, QUE "NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERUIBE - CMIP - PARA O BIÊNIO 2021/2023."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica alterada as Alíneas "a" e "b", do Inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 5.300, de 17 de setembro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-

IV-

a) titular: Jenifer Fransozo;
b) suplente: Ângela Cristina Nunes Calaça

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.709, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 5.665, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alterados o inciso II do artigo 1º e artigo 4º, do Decreto nº 5.665, de 26 de outubro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-....

II- Para os jogos das oitavas de final, quartas de final, semifinal e final:

Horário do Jogo	Expediente
Jogo às 12h	08h às 11h
Jogo às 16h	08h às 15h

Art. 4º- As horas não trabalhadas em razão da alteração do expediente previsto no artigo 1º deste Decreto deverão ser registradas para compensação até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.710, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais)

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPTO. MOBIL. URBANA/FUNDO MUN. TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0008	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.452.0007.2138	Ações de Fiscalização e Segurança no Trânsito	
	Despesa Corrente	
736.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		150.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1911.01.0.1.01.00	RECEITAS MULTAS PREV. LEG. ESPECÍFICA - LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	150.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.711, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ALTERA ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 5.666, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA UNIDADE DE APOIO PEDAGÓGICO, E DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NAS DATAS DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2022."

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 5.666, de 26 de outubro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º-.....

.....

II -

a) Para os servidores cujo expediente ocorre na Secretaria Municipal de Educação e na Unidade de Apoio Pedagógico:

Horário do Jogo	Expediente Manhã	Intervalo Almoço	Expediente Tarde	Expediente Noite-UAP
Jogo às 12h00	08:00 às 11:00	JOGO	-----	-----
Jogo às 16h00	08:00 às 12:00	a combinar com chefia imediata	12:00 às 15:00	19:00 às 22:00

b) Para as unidades escolares da rede Municipal de Ensino:

Horário do Jogo	Expediente período da manhã	Intervalo Almoço	Expediente período da tarde	Expediente do período da noite
Jogo às 12:00	Horário de atendimento da U.E. até às 11:00	JOGO	Suspensão da aula, com dispensa do HTPC e encaminhamento de APNPs.	Suspensão da aula, com dispensa do HTPC e encaminhamento de APNPs.
Jogo às 16:00	Horário normal de atendimento da U.E.	De acordo com horário administrativo	Horário de atendimento da U.E. até às 15:00 com dispensa do HTPC, com encaminhamento de APNPs.	Horário de atendimento das U.E. que oferecem Educação de Jovens e Adultos, a partir das 19:00 horas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

Ref: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **DIVULGA** o resultado da classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 003/2022, de acordo com o item 6 do edital de abertura.

ATENÇÃO:

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do "DO RESULTADO PRELIMINAR" - item 6.

1. CARGO: ENFERMEIRO**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:****Candidatos com deficiência:**

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019	Classificação dos candidatos com deficiência	INSCRIÇÃO
1	22	ISABEL DOS SANTOS FREITAS	640	8	DEFERIDA
2	70	LUIZ VALTER LAZARINE NETO	646	9	DEFERIDA

Candidatos negros:

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO	Classificação dos candidatos negros	INSCRIÇÃO
---------------	-----------	-------------------	-----------------------------------	-------------------------------------	-----------

			001/2019	e/afrodescendentes	
1	18	TAMIRIS PUPO LEITE	101	12	DEFERIDA
2	9	MARINA DOS SANTOS AGUILERA RAMOS	112	14	DEFERIDA
3	108	LAIS DE JESUS SANTOS	256	24	DEFERIDA
4	53	GLAUCIA DIAS MATOS	405	38	DEFERIDA
5	32	ANDREA BILLER RIBEIRO	518	51	DEFERIDA

Candidatos ampla concorrência:

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019	INSCRIÇÃO
1	92	GISELE MOREIRA BANCHIERI	77	DEFERIDA
2	125	MARIA DANIELLY DA SILVA RODRIGUES	81	DEFERIDA
3	23	MÔNICA ANALIA DO CARMO LIMA COSTA	87	DEFERIDA
4	18	TAMIRIS PUPO LEITE	101	DEFERIDA
5	9	MARINA DOS SANTOS AGUILERA RAMOS	112	DEFERIDA
6	16	KARINE CORREA PORTO	151	DEFERIDA
7	55	OZANIRA APARECIDA D OLIVEIRA DA SILVA	189	DEFERIDA
8	106	CAMILA MARTINS LULA FIGUEIREDO	213	DEFERIDA
9	63	VANDER FERREIRA	223	DEFERIDA
10	108	LAIS DE JESUS SANTOS	256	DEFERIDA
11	58	JOYCE BARBOSA CEZARIO MACIEL	339	DEFERIDA
12	102	ELIANE FERREIRA SOUZA	373	DEFERIDA

13	86	ANASILVA RIBEIRO	376	DEFERIDA
14	73	ILMA ALVES MOREIRA ROMA	379	DEFERIDA
15	74	JERONIMO FERNANDO DIAS SIMAO	385	DEFERIDA
16	82	MONIQUE DE MATTOS GOMES RODRIGUES	401	DEFERIDA
17	53	GLAUCIA DIAS MATOS	405	DEFERIDA
18	45	MONICA LIMA HIGA	447	DEFERIDA
19	68	BRUNA RODRIGUES DE MELLO	467	DEFERIDA
20	13	ELENICE LOPES SANTIAGO	479	DEFERIDA
21	123	ANDRÉIA SANTOS MARINS	484	DEFERIDA
22	112	JULIANA CONCEIÇÃO MARQUES DE OLIVEIRA	499	DEFERIDA
23	38	ANGELA DA SILVA RANDO EIVAZIAN	510	DEFERIDA
24	32	ANDREA BILLER RIBEIRO	518	DEFERIDA
25	113	MARLY CRISTHINA VICENTE	519	DEFERIDA
26	56	FABIANA MESSIAS DE OLIVEIRA CYRIACO	521	DEFERIDA
27	54	TATIANA CRISTINA ALVES DA SILVA	525	DEFERIDA
28	103	ARIANA DO NASCIMENTO SIVIDANES	551	DEFERIDA
29	132	JULIANA DOS SANTOS SOARES	587	DEFERIDA
30	87	KAROLINE DOS SANTOS FRANCO DANTAS	588	DEFERIDA
31	134	NELSON MAXIMINIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	596	DEFERIDA
32	7	CAROLINA MULLER OLIVEIRA BANDONI	612	DEFERIDA
33	22	ISABEL DOS SANTOS	640	DEFERIDA

		FREITAS		
34	70	LUIZ VALTER LAZARINE NETO	646	DEFERIDA
35	149	AUSENIR NASCIMENTO LIMA	721	DEFERIDA
	4	THALITA MARTINS DE AGUIAR	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	6	JANICE APARECIDA TOLENTINO ALVES DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	11	MISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	14	ANA LÚCIA GIRARDI MENDES DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	28	JANAINA ELMA BRITO DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	29	PAOLA QUEIROZ AMARAL	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	30	LAIS COSTA E SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	33	EDVANIA MENDES DE ALBUQUERQUE	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do	INDEFERIDA

			Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	
	40	VANUSA CAMPOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	41	JANAINA RODRIGUES PANCHAME	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	48	APARECIDA DE ARAÚJO NORBERTO TRIGO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	50	LUCIMERI MARIA DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	65	VIVIANE AQUINO DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	66	BRUNA CAROLINA NASCIMENTO DE LIMA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	71	CRISTINA RODRIGUES LUIZ	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	72	ROSMARY FABIA MONTEIRO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	75	ELLEN TOMAZ	Candidato desclassificado	INDEFERIDA

			conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	
	78	THAYS KIMBERLY MORENO LOPES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	79	TICIANE RIBEIRO ANTUNES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	80	MIRIAN APARCIDA ANTOSCZEZEN	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	83	CINTIA FARIA DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	85	VALDELI CARVALHO DE OLIVEIRA ROMERO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	88	VITORIA LUZ FELIX DA COSTA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	96	MIGUEL CUPERTINO DOS SANTOS FILHO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	100	MILTON JURADO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA

	101	PATRICIA DO NASCIMENTO MARINS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	104	SILVIA ANTÔNIA RODRIGUES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	110	CLEBERSON DA VEIGA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	111	JULIANA MAGDA DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	116	SILVANA SOUZA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	117	EVILANIA OLIVEIRA CERQUEIRA VENCESLAU	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	124	DAPHINE MITESTAINER GARCIA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	128	MARIANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	133	DANIELA TAVARES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo	INDEFERIDA

			Simplificado n. 003/2022.	
	141	KAREN PEDROZO SOBRAL	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	144	ANTONIA FRANCISCA FERNANDES CORREIA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	150	MARIA LIDUINA ROSEO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA

2. CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:****Candidato com deficiência:**

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2019	INSCRIÇÃO
1	115	CLARA MICHELINE ROMÃO DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
2	152	ZENITA MARIA DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA

Candidatos ampla concorrência:

Classificação	Inscrição	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	INSCRIÇÃO
---------------	-----------	-------------------	---------------------------	-----------

			PÚBLICO 001/2019	
1	57	FRANCIELI ALARICE DOS SANTOS DANTAS	79	DEFERIDA
2	43	ADRIANA DA SILVA FIDELES	140	DEFERIDA
3	25	JOÃO MARQUES PEREIRA JUNIOR	148	DEFERIDA
4	129	VANESSA LEITE BARRETO	152	DEFERIDA
5	2	ALINE VELOSO STORINO PETERLE	153	DEFERIDA
6	121	SONIA FELIX DA SILVA	185	DEFERIDA
7	126	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE OLIVEIRA	190	DEFERIDA
8	12	DESYHE GOBETTI DA SILVA VEIGA	204	DEFERIDA
9	114	ADENICE PAES AZEVEDO	236	DEFERIDA
10	10	MARIENE PUPO LEITE	241	DEFERIDA
11	17	CELESTE GOULART	246	DEFERIDA
12	15	DOUGLAS DUARTE DE FREITAS LARA	258	DEFERIDA
13	8	ADRIANA ANDRADE DE SOUZA	261	DEFERIDA
14	1	MARCILENE MONTEIRO EVANGELISTA	262	DEFERIDA
15	46	JANDER GERONIMO OTAVIO DA SILVA	263	DEFERIDA
16	5	ARIANE PADUANO DA SILVA	275	DEFERIDA
	3	KAROLAYNE DA SILVA BRITO GOMES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	19	SARA DA SILVA SOARES BORGES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do	INDEFERIDA

			Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	
	20	TAIS CRISTINA BARBOZA DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	21	SIMONE CRISTINA DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	24	JANAINA CRISTINA BRUNO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	26	CRISTIANE MATHIAS VIEIRA BARBOSA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	27	SONIA RODRIGUES DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	31	VIVILENE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	34	MARCIA PEREIRA DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	35	MARCIA RAMOS DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	36	ROSELI DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme	INDEFERIDA

		BATISTA	item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	
	37	GLAUCIA REGINA DE MOURA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	39	ENAILE ROSA DE SOUZA PINTO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	42	CAROLINE OLIVEIRA BENTO DE SOUZA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	47	JAQUELINE VIANA SANTOS SOUZA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	49	ELISANGELA DE LIMA BATISTA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	51	MARIA DO SOCORRO PEREIRA CHAVES RIBEIRO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	52	THAIS VIEIRA PARANHOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
	59	DAMARIS RIBEIRO DO NASCIMENTO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA

60	GESLANE ALMEIDA DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
61	WERNER DO NASCIMENTO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
62	ALINE SOARES DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
64	PAULO HENRIQUE DOMINGOS RAMOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
67	EDVANIA MARIA DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
69	VANDA MARIA MATOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
76	MARIA APARECIDA SANTOS DE SOUZA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
77	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
81	MIRIAN APARCIDA ANTOSCZEZEN	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.	INDEFERIDA

		003/2022.	
84	NEUSA DE OLIVEIRA SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
89	ISABELA CRISTIANE GODOY DA SILVA COSTA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
90	GABRIELA DOS SANTOS PRAXEDES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
91	GABRIELA MÁRCIA ANDRADE DE LIMA RABELO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
93	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
94	JULIANA MÁXIMA PEREIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
95	JOICE SIMAO GONCALVES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
97	JUNIA AGRICIA FERREIRA GOUVEIA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
98	VIVIANE OLIVEIRA NUNES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do	INDEFERIDA

			Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	
99	JANAINA SOUZA VASQUES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
105	VANESSA VICENTE	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
107	ADRIANA MONTEIRO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
109	CLEBERSON DA VEIGA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
115	CLARA MICHELINE ROMÃO DE OLIVEIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
118	DÉBORA RUFINO PUPO FERREIRA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
119	LUCAS ISIDORIO TEIXEIRA LOPES	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
120	CAYLANY ISIDORIO DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
122	ESTER DE CAMARGO	Candidato desclassificado conforme	INDEFERIDA	

		ALVES MORAIS	item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	
127	TATIANE CRISTINA VENTURA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
130	CARLOS ALEXANDRE LEPINSKY PEDROSO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
131	RAQUEL SOUZA CUNHA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
135	JOYCE ANDRESSA DA SILVA CARLOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
136	ARIANA DE SOUSA BONFIM	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
137	EDILEINE DE ARAUJO SOUZA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
139	JACQUELINE FIRMINO DA SILVA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	
140	ARETUSA LARA DE MACEDO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA	

142	VALERIA SOARES MATURANA DOURADO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
143	VERA CRISTINA GUERRER	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
145	ANTONIA FRANCISCA FERNANDES CORREIA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
146	ELAINE DE FATIMA PASSOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
147	MISLENE DA SILVA MENDONÇA	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
148	MAGALI SILVA DE AGUIAR	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
151	DIANE DE SOUZA PAIXAO	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA
152	ZENITA MARIA DOS SANTOS	Candidato desclassificado conforme item 3.2 e/ou 3.3 do Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 003/2022.	INDEFERIDA

Peruíbe, 08 de dezembro de 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 41/2022

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado na Secretaria Administrativa da Câmara, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), autorizado pelo § 2º do artigo 22 da Lei 3.965, de 14 de outubro de 2021, sendo seu crédito e recursos descritos abaixo:

I – Alteração no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$ 40.000,00

RECURSO – Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

TIPO DE RECURSO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

01	PODER LEGISLATIVO		
01	CÂMARA MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	13.500,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	4.690,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$	1.016,13
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.793,87
TOTAL DO RECURSO			R\$ 40.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua emissão.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe, em 01 de dezembro de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
Presidente

RODRIGO SILVA PEREIRA
1º Vice-Presidente

GABRIEL DOS REIS
2º Vice-Presidente

IVAN MARTINS COLARES
1º Secretário

SÉRGIO ROBERTO DE LARA
2º Secretário

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.177, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 756.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º. Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Transferência e Remanejamento**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
12.365.0008.2078	Despesa Corrente		
450.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		36.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			36.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
12.361.0008.2076			

	Despesa Corrente	
436.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
TOTAL DE RECURSO		36.000,00

II- Transposição no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
464.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2081	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
465.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL DE RECURSO		40.000,00

III- Transposição no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
464.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		80.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2091	PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
467.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
TOTAL DE RECURSO		80.000,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa de Capital	
899.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		12.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa de Capital	
911.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
TOTAL DE RECURSO		12.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 448.000,00** (quatrocentos e quarenta e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		448.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
882.44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	448.000,00
TOTAL DE RECURSO		448.000,00

VI- Transferência no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
516.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		100.000,00

b) **RECURSO-** Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
882.44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

VII- Transposição no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
509.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
12.365.0008.2094	Despesa Corrente	
882.44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00
TOTAL DE RECURSO		40.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.178, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.125.559,96 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.125.559,96 (um milhão, cento e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.125.559,96 (um milhão, cento e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL	
	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.20.02	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
PROGRAMA: 0007	URBANISMO	
FUNÇÃO: 15	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	
SUBFUNÇÃO: 453	APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO	
AÇÃO: 2140	DESPESAS CORRENTES	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.125.559,96
ELEMENTO ECONÔMICO: 3360.45	CONVÊNIO FEDERAIS	
FONTE DE RECURSO: 05	AUXÍLIO EMERGENCIAL - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.129		
TOTAL DE CRÉDITO		1.125.559,96

b) RECURSO- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 2436-8 C/C 31143-X	AUXÍLIO EMERGENCIAL - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	1.125.559,96

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.179, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022- fls.1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 130, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º - Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição, Remanejamento ou Transferência, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	ENSINO FUND. - MANUT. FISICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
12.361.0008.2077	Despesa Corrente	
440.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		108.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FISICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
12.365.0008.2081	Despesa Corrente	
465.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
TOTAL DE RECURSO		108.000,00

II-Transposição no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	CRÊCHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
12.365.0008.2078	Despesa Corrente	
449.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FISICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
12.365.0008.2081	Despesa Corrente	
465.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DE RECURSO		60.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.712, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 168.000,00
(CENTO E SESENTA E OITO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.179, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 130, DE 21 NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Remanejamento ou Transferência**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 108.000,00** (cento e oito mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, art. 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2077	ENSINO FUND. - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
440.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		108.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2081	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
465.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	108.000,00
TOTAL DE RECURSO		108.000,00

II-Transposição no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
449.33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		60.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2081	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
465.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
TOTAL DE RECURSO		60.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.713, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 756.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.177, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 132, DE 28 NOVEMBRO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição, Transferência e Remanejamento**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
450.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		36.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
436.33.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
TOTAL DE RECURSO		36.000,00

II-Transposição no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa de Capital	
464.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2081	PRÉ-ESCOLA - MANUT. FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa Corrente	
465.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL DE RECURSO		40.000,00

III- Transposição no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa de Capital		
464.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			80.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.365.0008.2091	PRÉ-ESCOLA - MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
	Despesa Corrente		
467.33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00	
TOTAL DE RECURSO			80.000,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	Despesa de Capital		
899.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			12.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR		
	Despesa de Capital		
911.44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	
TOTAL DE RECURSO			12.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	448.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			448.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
882.44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	448.000,00	
TOTAL DE RECURSO			448.000,00

VI- Transferência no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
516.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			100.000,00

b) RECURSO- Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
882.44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	
TOTAL DE RECURSO			100.000,00

VII- Transposição no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
509.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			40.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
PROGRAMA: 008			
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
882.44.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	
TOTAL DE RECURSO			40.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.714, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls.1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.125.559,96 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.178, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 133, DE 28 NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.125.559,96 (um milhão, cento e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.125.559,96 (um milhão, cento e vinte cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DEFESA SOCIAL		
	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
FUNÇÃO: 15	URBANISMO		
SUBFUNÇÃO: 453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
AÇÃO: 2140	APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO URBANO		
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	DESPESAS CORRENTES		
ELEMENTO ECONÔMICO: 3360.45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.125.559,96	
FONTE DE RECURSO: 05	CONVÊNIOS FEDERAIS		
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 100.129	AUXÍLIO EMERGENCIAL - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO		
TOTAL DE CRÉDITO			1.125.559,96

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
BB - 2436-8 C/C 31143-X	AUXÍLIO EMERGENCIAL - TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO	1.125.559,96

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.715, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 316.000,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	Merenda Escolar	
489.3390.39	Despesa Corrente	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		300.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	Merenda Escolar	
486.3390.32	Despesa Corrente	
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	300.000,00
TOTAL		300.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	Merenda Escolar	
483.3390.30	Despesa Corrente	
488.3390.39	Material de Consumo	8.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		16.000,00

b) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.03	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	Merenda Escolar	
491.3390.93	Indenizações e Restituições	16.000,00
TOTAL		16.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.716, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2050	Manutenção da Cidade e Próprios Municipais	
	Despesas Correntes	
231.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		45.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
15.452.0006.2050	Manutenção da Cidade e Próprios Municipais	
	Despesas Correntes	
230.3390.30	Material de Consumo	45.000,00
TOTAL DE RECURSO		45.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FINAIS DO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL

Estádio Municipal vereador João Bechir
domingo, 11 de dez.

VETERANÍSSIMO 40
HORÁRIO: 8:40



VETERANO 33
HORÁRIO: 10:30





/PERUIBESPORTEPARATODOS

Natal NA PRAIA

2022

Atração Artística

A PARTIR DAS 19H NA PRAÇA MATRIZ

SEXTA-FEIRA (09/12) - OSKARAVELHOS

